no I. S. PAULO—SEXTA-FEIRA 19 DE MARÇO DE 1852.

AURORA PAULISTANA.

Folha politica, industrial e litteraria.

BIBLIOTECA DO ARCHIVO SÃO PAULO

DIAS DE AUDIENCIAS.

idente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
fe de Policia.....todos os dias
o Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
de Direito.....dem idem
Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
Commercial.....quintas as 11 h.
de Orphãos.....idem idem
gado.....não tem dia marcado.
del. das 3 freguezias...idem.
de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ do norte.....quintas-f. as 3 h.
„ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 5, ás 4 h. O' 34" da tarde.
Mingoante a 12, ás 7 h. 12' 21" da manhã.
Nova a 19, ás 10 h. 1' 58" da tarde.
Crescente a 28, ás 2 h. 39' 10" da manhã.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FORO.

Neste mez não ha dias de gala.
Feriados.—Dias 23, 24, e 25.
Dias Santos de guarda—2.
„ „ dispensados—25.

FESTAS MOVEIS.

Dias—8, e 25.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A adminst. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PU

Metaes. Onças hespanholas...	29$650 a 29
„ „ da patria.....	29$650 a 29$
„ Peças de 6$400 velhas	16
„ Moedas de 4$000.....	9
„ Pesos hespanhóes.....	1
„ „ da patria.....	1 a 1
„ Patacões.....	1$920 a 1
Apolices de 6 por cento.....	98 a 99
„ provinciaes.....	98 a 99

CAMBIOS DO DIA 3 DE MARÇO

Londres.....	27 dinhs. sterls. por 1$
Paris.....	360 a 60 dlv
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	655 por marco banco.

Publica-se duas vezes por semana na Typographia Commercial, rua do Commercio n.° 41, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratcnte os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e lamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

PARTE OFFICIAL.

S. PAULO.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

ntinuação do dia 12 de Janeiro de 1852.

—Officio ao inspector da thesouraria para ıdar pagar a Antonio Lousada Antunes, quota das despesas eventuaes a quantia 138$000, importancia dos regulamentos vinciaes dos annos de 1836 a 1848.

—Ao vigario capitular pedindo iuformaçõbre o periodo do juiz de paz e subdelegada capella de Palmas, juncto por copia, reo a necessidade de um sacerdote para ella capella.

—Ao director do censo provincial, particido-lhe que o capitão Marcellino José de valho acceitou o cargo de director municido censo da villa de Santo Antonio de Pabyhuna.

—Ao secretario da assemblea provincial ettendo para ser presente a Assemblea a ia do officio do juiz de paz de Guarapuava, que communica não se haver ali reunido o egio eleitoral para a eleição dos membros ssembléa provincial.

—Ao juiz municipal da cidade de Santos larando-lhe que não obstante a sua duvida ceda a respeito dos officios de contador, rtidor d'esse juizo em conformidade do dето n. 817 de 30 de Agosto de 1851; por nto depois d'esse decreto nenhum officio de iça pode ser provido sem o preenchimento formalidades n'elle determinadas sendo em casos identicos, e analogos tem sido volvidos pelo governo imperial alguns reerimentos, para a respeito d'elles proce-r-se como determina a portaria de 27 de ibro proterito.

—Ao juiz de orphãos de Itapeteninga declaıo-lhe que sendo findos os dias proximos e teriores a eleição de 1.° de fevereiro, dute os quaes fica suspenso o recrutamento forma da lei e ordens d'este governo pode o juiz de orphãos recrutar para a companhia Imperiaes marinheiros os menores de 10 a annos, que sem arrimo vagarem pelas ruas, mo declara o aviso de 27 de abril de 1849

—Ao delegado de Itapeteninga Ordenando. que continue a fazer todos os esforços paconseguir o engajamento de um soldado ra o corpo de policia.

—Ao delegado da villa Franca communindo ficar este governo sciente que adoecen. Francisco de Paula Ribeiro, soldado do rpo de municipaes permanentes que fazia rte da escolta concedida ao Dr. Medardo Rini, agente da companhia de mineração de atto Grosso, fora substituido pelo soldado omingos Gomes de Andrade.

—Ao delegado de Campinas segnificando. e que as razões em que se funda para não tisfazer a requisição do commandante da rda nacional d'esse municipio para a prisão guardas nacionaes que faltando ao serviço escondem em alguma caza: não procedem porque não pode Vm. a vista do principio nsagrado pelo art. 154 do codigo criminal ixar de cumprir, ou faser cumprir a requisi- legal de outro empregado, sendo que a leidade de dita requesição é tão incontesta-vel, como é legitimo o direito e competencia do commandante da guarda nacional para prender aos guardas do seu commando, 2.° porque prevalecendo a razão, em que Vm. se funda, á consequencia seria ou que ficaria nullificado com funestissimo transtorno da desciplina e serviço publico o referido direito de prender, que tem o commandante da guarda nacional exposta ao ludibrio dos guardas que se mettessem em alguma caza, ou serião as prizões procedidas sem a intervenção da autoridade da justiça, e sem as formalidades que garantem a liberdade civil, 3.° que esse direito de requisição não pode deixar de ser respeitado, e reconhecido por Vm. como autoridade civil, porque a obrigação que tem um empregado de satisfazer á requisição de outro, e de prestar sua autoridade em auxilio, e ajuda da autoridade de outro é reciproco, fundado no principio da divizão e harmonia dos poderes politicos, essencial á ordem publica, e para se evitarem os conflictos e invasões, que aliás serião justificadas como meios para attingir ao fim legal, sendo certo que, assim como o poder administrativo presta a Vm. sua autoridade ajudando a de Vm. com a força publica, em cazo de desobediencia ou resistencia, deve Vm. reciprocamente prestar-lhe a autoridade judiciaria, quando se ella tornar necessaria, 4.° porque as formulas dos mandados de prisão e de busca são as mesmas mutatis mutandis, com a simples e accidental differença de declarar-se no mandado de prizão v. g. em vez de—crime— a falta do serviço da guarda nacional e em ambos a clausula de ser a prizão. ou busca por requisição do commandante da guarda nacional.

—Ao commandante do corpo fixo, remettendo-lhe a guia dos desertores do corpo da guarnição fixa Antonio Pedro de Godoi, e Joaquim José de Moraes, que forão presos na freguezia de Pirassununga, termo da villa da Limeira.

—Ao commandante da companhia de artilharia da guarda nacional de Santos, declarando-lhe que não deve entregar a alguem e sim conservar em seu poder o exemplar do regulamento provincial de 18 de dezembro de 1851 sobre os destacamentos ordinarios do corpo de permanentes, a fim de executal-o na parte que lhe toca.

—Ao juiz municipal supplente de Coritiba João Gonsalves Franco significando-lhe que procedeu com direito e competencia (arts. 149, e 329 do codigo do processo criminal. e 270 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842) instaurando novo processo pelo homicidio commettido por Antonio José Pereira Tinoco junior e seu escravo Gervasio na pessoa de Francisco José Nunes, ao qual, não obstante, o que Vm. allega deve ajuntar o corpo de delicto original, ficando o traslado no 1.° processo, e sendo d'elle extrahidas as peças probatorias que convierem: outro sim que obrou Vm. bem em desistir, a vista de minha portaria de 18 de novembro findo, do proposito em que estava de considerar em seu vigor o recurso interposto no 1.° processo, e faser obra por elle, quando alias dito recurso estava prejudicado, e não seguido pela morte do recorrente, e expiração dos fataes do mesmo recurso, fataes que são communs tambem ao promotor publico.

—Ao engenheiro chefe da 3.ª secção remettendo-lhe o officio da camara de Capivary, junto por copia, em que expondo estar concluida a exploração e abertura da picada, em a qual projecta-se formar a estrada d'aquella villa para a cidade de Itu, até Samambaia menciona as circunstancias pelas quaes torna-se ella preferivel á estrada actual, afim de que o Sr. engenheiro o tenha em consideração quando informar sobre os papeis, que a cerca d'esse atalho lhe forão enviados.

—Ao escrivão de paz da Sé significando-lhe que o termo de registro dos nascimentos deve conter somente a declaração exigida no art. 8.° do decreto de 18 de janeiro de 1851, o qual consiste em mencionar o logar em que occorreu o nascimento, a saber, a freguezia, districto, capella, ou bairro, sendo desnecessaria a designação da rua e numero da caza.

—Ao escrivão de paz de Itapeva, declarando-lhe que durante seu impedimento por molestia, ausencia ou qualquer outro motivo devem ser prehenchidas suas obrigações, quanto ao registro dos nascimentos e abitos, pelo escrivão interino.

—Ao barão de Itu communicando-lhe que serão presentes á assembléa provincial em sua proxima reunião os estatutos para o hospital de lasaros da santa caza da mesiricordia da cidade de Itu.

Dia 12.

Circular.—Fica suspensa qualquer autorisação, que por ventura fosse outorgada a Vm. para engajar soldados para o corpo de municipaes permanentes, com excepção d'aquella dada nas circulãres de 31 de outubro e de 13 de novembro findos.

—Aos delegados, subdelegados, e administradores, de barreiras dos logares seguintes, registo da barreira do rio da Onça. Dito e dita do taboão de Cunha, dito e dita de Ribeirão da Serra, dito e dita do rio do Braço e Ariró, dito e dita do Banco de Arêa, barreira da Figueira.

—Portaria, concedendo a João Claudino Brandão, a exoneração dos cargos de primeiro supplente do juiz municipal e d'orphãos e delegado de Antonina, por o haver pedido.

—Officio, ao inspector geral da instrucção publica, participando que os bachareis Agostinho Luiz da Gama e Manoel Bento de Carvalho acceitarão o cargo de inspectores da instrucção publica, o primeiro do districto n. 46, e o segundo do n. 60.

—Ao delegado de Itapeva, significando-lhe não haver satisfeito em seu officio de 30 de dezembro findo a ordem de 17 do mesmo mez, o que deverá agora fazer informando se o caminho a que se refere já foi reposto depois do attentado neste praticado, e quaes as providencias que tem dado neste sentido, informando mais quaes forão os auctores desse attentado para serem punidos na forma da lei.

—Ao commandante do corpo fixo, auctorisando-o para recolher no armazem de artigos bellicos quatro arrobas e vinte sete libras de chumbo em ballas, provenientes de cartuxos que se arruinárão, bem como 880 cartuxos embalados, que estão em máo estado, e a bomba de apagar incendios.

—Ao de permanentes, mandando abrir assentamento do paisano João Gonçalves de Oliveira engajado pelo administrador no registo do rio do Braço para o corpo de permanentes.

—Ao juiz de paz mais votado de Coritiba, ordenando que informe com urgencia, qual a razão por que não obstante a ordem de sidencia continúa a fazer a qualificaç Curatos do Tindiquera e Votuverava, forme o decreto n. 480 de 24 de ou 1846 deve ser feita em separado e sob a dencia do respectivo juiz de paz.

—Ao Dr. Antonio Joaquim Ribas, dando-o a comparecer no palacio deste no em o dia 24 do corrente ás 10 hor manhã para examinar a um candidato gar de professor de primeiras lettras.

Igual ao bacharel Manoel José Ch professor Carlos José da Silva Telles.

—Ao engenheiro H. Bastide, communi haver-se expedido ordem para se lhe e a quantia de 447$780 rs., importancia rias dos trabalhadores nos concertos da tes e atterrados de Sant'Anna, não sen missivel o seu pedido para ser o pagamen férias effectuado por um empregado da souraria.

—Ao Exm. presidente de Goyaz—Exm. Sr.—O capitão Francisco de A chado Bueno, entregará a V. Ex. tre pertencentes a essa provincia que achavão.

CONSELHO D'ENGENHEIRO

Sessão do dia 22 de Janeiro de 1

Reunidos os membros do consel se os seguintes officios:

1.° do Exm. Presidente da provin 19 de janeiro, remettendo a planta d dade á Santos, comprehendendo a pic Pirahy, que, que o conselho sollicitou cio de 16 do mesmo.

2.° Do Exm. Presidente da prov 20 de janeiro, communicando que co reconheça a necessidade de haver no de obras publicas um desenhador, representou o conselho em officio janeiro, e pretenda submetel-a a consid da assembléa provincial em sua proxima nião, nao pode todavia providenciar a peito por não haver quota sufficiente tal dispeza, sendo que entretanto pod trabalho ser feito pelos membros do con e pelo engenheiro secretario.

3.° Do Exm. Presidente da provincia 19 de janeiro, em que participa ter já quisitado ao Exm. Ministro da guerra exemplares das convenções topographicas ptadas pelo archivo militar, com as co tentes legendas conforme sollicitou o c lho em officio de 17 de janeiro.

Leu-se finalmente, uma representaçã alguns membros da extinta sociedade do tro d'esta cidade, pedindo que se proced exames necessarios, afim de verificar possibilidade da conservação do mesmo tro, fazendo-se as reparações necess remettida ao conselho pelo *Exm. Presi* da provincia.

Sessão do dia 27 de Janeiro de 1852.

unidos os membros do conselho, leu-se officio do Exm. Presidente da provincia 26 de janeiro, remettendo para consul- uma memoria sobre estradas que foi sub- a á consideração do mesmo Exm. Se- por Antonio Bonifacio de Moura.

rão feitas as seguintes propostas:

Do Sr. capitão d'engenheiros José Jac da Costa Ourique, para que se crie uma missão de dois membros do conselho d'en- eiros, para a reforma da carta choro- hica d'esta provincia, em vista das plan- das diversas estradas que forem apresen- ao conselho; da posição geographica incipaes pontos de cada secção, e de trabalhos de promenores que se pu- obter. Foi approvada, nomeando-se compor a commissão, os Srs. engenhei- ajor Henrique Beaurepaire Rohan, e astide

Do mesmo Sr. para que se nomêe uma issão para encarregar-se de apresentar adrão geral para a contabilidade em ublicas por administração, afim de que oda a provincia se siga a forma que nselho estabelecer, quando o Exm. Pre- te approve, e queira que seja adoptada. approvada, nomeando-se para compor a issão os Srs. engenheiros Porfirio de e H. Bastide.

AURORA PAULISTANA.

A usurpação.

a das maximas da doctrina—anarchi eral—é que a autoridade deve sempre os braços perante as violações da lei mais manifestas e revoltantes. Qual- ervenção della, ainda quando outro procure senão o cumprimento da lei usurpação. Uma portaria do Exm. pre- da provincia ao juiz de paz que tinha r ao collegio eleitoral de Guaratin- um parecer da commissão desse col- xada—*de invasão de um poder ex- attribuições dos collegios*—, e deu sempre *judiciosas* observações do . Em todos os actos do governo, naquelles em que se não póde enxerga desejo de garantir o prehenchimento alidades logaes, a opposição mal inten- entrevê usurpação ou oppressões. esse podia ter o governo em que dois de Lorena não tomassem parte nos preparatorios do collegio de Guara-

luencia podião esses dois votos exer- actos preparatorios de um collegio, opposicinistas contavão não pequena ia ?

al providencia não deu elle por ventura collegio de Taubaté onde todos os elei- o governistas?

emos á vista dos factos e da lei até onde sao injustas e infundadas as argui- do *Ypiranga*, e do parecer da commissão, tranacripto.

stando ao Exm. presidente que a villa ena nos annos de 1842—1844 dera para ação do collegio 15 eleitores, como o menor, e que agora pretendião apre- 20 no collegio, quiz o Exm. presi- evenir a violação do art. 52 da lei re- ntar das eleições, a vista de cuja dis- ão podia a villa de Lorena dar senão res. Não sabemos ao certo se as in- s dadas ao governo são inexactas ou da no primeiro caso a portaria do verno nenhum inconveniente produ- zia; pois fundando-se em uma premissa falsa não podia ter applicação. Nesta hypothese a portaria não fazia mais do que lembrar ao juiz de paz a disposição de um artigo da lei. Que offensa fazia ao collegio uma tal advertencia?

Suppondo veridicas as informaçaes transmittidas ao governo não deixará a opposição de confessar que comparecendo no collegio 20 eleitores de Lorena dois illegalmente tomavão parte nos trabalhos preparatorios: bem clara é a disposição do art. 52 da lei regulamentar das eleições. O que o *Ypiranga*, e o parecer da commissão negão é a competencia do presidente da provincia para ingerir-se nestas questões, cuja decisão, segundo elles, pertence exclusivamente ao collegio eleitoral. Obvia é a falsidade de uma tal doctrina, e facilmente o demonstraremos.

Um ou dois votos podem decidir da organisação da mesa do collegio, e se um desses votos fôr dado por eleitor illegitimo, será a mesa igualmente illegitima, e não se julgando o collegio installado senão depois da posse dos mesmos, como poderá este prevenir a illegalidade de sua propria organisação? O collegio poderá no reconhecer os diplomas declarar que taes e taes eleitores são illegitimos, mas perguntaremos não tem elles já exercido actos que influirão directamente na organisação do collegio? Sendo a eleição da mesa feita por escrutinio poder-se-ha declarar nullos os votos dos eleitores illegitimos, e despresados elles conhecer-se quaes os verdadeiros membros da mesa?

A doctrina contraria a esta poderá em alguns casos produzir consequencias bem fataes. Uma minoria turbulenta e audaz póde decidir da sorte de um collegio eleitoral, e da legitimidade de todos os seus trabalhos. Supponhamos que no collegio desta capital a opposição está em minoria por dois eleitores, e entretanto quer compôr uma mesa a seu geito para a seu salvo praticar abusos; bastava para isso apresentar-se pela freguezia de Santa Ephigenia um numero maior de eleitores do que aquelle designado pela lei. Muito embora no reconhecimento dos diplomas alguns fossem declarados illegitimos e não votassem, o desideratum da composição da mesa estava conseguido, e já não era possivel remedial-o.

Se o collegio eleitoral está inhibido do conhecer dos abusos de sua propria organisação qual o poder mais competentente para prevenil-os? E' por certo aquelle a quem incumbe velar na execução das leis.

Se o presidente da provincia houvesse ordenado que os eleitores de Lorena não tomassem parte em todos os trabalhos do collegio por certo que teria exhorbitado: pois a este compete o conhecimento da legitimidade de seus membros.

Mas S. Ex. se limitou a ordenar que o juiz de paz não permittisse que tomassem parte nos actos preparatorios os dois eleitores, que lhe constava excederem o numero legal. O juiz de paz, conhecendo com evidencia que essa portaria se fundava em uma falsa informação poderia não a ter cumprido. Elle o não fez, e ainda assim que mal produzio essa portaria, cujo fim era lembrar tão somente a execução da lei, e prevenir abusos? Os 20 eleitores de Lorena forão todos reconhecidos pelo collegio eleitoral como legitimos e exercerão como taes seus direitos.

O procedor do Exm. presidente ainda neste facto cemonstra sollicitude pelo cumprimento da lei. Entretanto a opposição nelle achou motivo para suas costumadas invectivas, e entende que a *mesa do collegio deu uma lição severa a S. Ex.* O que se espera de uma facção que faz garbo de desrespeitar a autoridade e a lei?

Que os Clementes desconhecessem as verdades que acabamos de demonstrar com toda a evidencia no presente artigo *transeat*: mas os *sabichões* do *Ypiranga!* merecem *palmatoria*.

A chapa.

Em falta de materia para encher suas columnas o *engraçado Meteóro* publica uma lista de candidatos, que diz serem os do Sr. Nabuco para a proxima deputação geral. Como forão infructiferos os seus esforços para desgostar a muitos saquaremas por occasião da ultima eleição para senadores, ahi temos o *bom do Meteóro* a explorar uma nova mina. E' manifesto o fim da publicação de tão *espirituosa confidencia*. Pretende o redactor d,esse gaiato *papeluxo* desgostar a saquaremas que elle julga candidatos a deputação geral. Permittirá porem o *contemporaneosinho* que lhe demos um conselho. Nos parece muito cedo para offender susceptibilidades, e phantasiar preterições, devendo a eleição ter logar ainda lá para o fim do anno e por isso era melhor que o *Meteóro* nos impingisse mais algum programma composto de extractos de Silvestre Pinheiro, e outros escriptores, ou mesmo alguns versinhos do amigo *Janis*. Se essa chapa foi inventada para plantar *scisma* entre os que esperão a honra da eleição futura, perde o *Meteóro* o seu tempo. Se tal invenção tem por fim lançar o rediculo sobre alguns dos nomes inscriptos n'essa chapa, que o *Meteóro* por ironia diz, digna do seu autor; tambem engana-se. o illutre redactor, e o seu confidente; porque qualquer d'esses saquaremas não iria fazer na camara a triste figura que fizerão os seus predilectos Trastoes e Quelementes. Pedimos finalmente ao contemporaneo que não metta a fouce em seara alheia e somente se occupe lá com suas intrigas domesticas. Antes tratou de accomodar o Pinto que a margamente se queixa de ter sido preterido na organisação da ultima chapa para deputados geraes pelo Broter-*inho*, e Martim-*zinho*.

As bayonetas.

A opposição não cessa de clamar que o governo actual nas eleições aterrorisou a população por meios da força militar. Pensavamos que depois da declaração do *Meteoro de que o terror estava gasto* uma tão sediça e banal accusação não seria repetida; mas eis que vem no *Ypiranga* estampado um parecer da commissao do collegio eleitoral de Guaratinguetá onde se lê um requerimento á auctoridade competente para retirar a força armada *por estarem cercados por ella, e reluzirem bayonetas com geral sentimento dentro do recyntho*. Muito medrosos são os taes *liberaes* de Guaratinguetá, ou antes de Lorena, Cunha e Embaú. Serão ainda reminiscencias de 1842? O collegio eleitoral se reuniu na salla da camara municipal, que está no mesmo edificio cadêa: de modo que queira a commissão que a guarda e sentinellas abandonassem seu posto, e os criminosos ficassem entregues a si mesmos, sómente para os farrapos não serem perseguidos com a vista das bayonetas de amargas recordações. O cidadão honesto e respeitavel, como diz a commissão que erão todos os eleitores que punhão o collegio, deve ter consci de sua dignidade, deve considerar ça publica antes como protectora d segurança individual, do que como seguidora de seus direitos. A comm pois com o seu parecer irrogou um juria a todos os eleitores suppondo pazes de não obrarem livremente só proximidade das sentinellas da cadê por ventura algum dos eleitores *lib* deixou de lançar na urna a lista q mão de *sinhô Padre ou de sinhô lemente* havia recebido? Não teve Antonio Clemente ampla liberdad taxar em pleno collegio o Presiden provincia de arbitrario, sómente por havia recommendado ao juiz de p cumprimento da lei? Não hou mais renhida discussão sobre diverso cidentes sem que as sentinellas ao nos pestanejassem?

Srs. da opposição essas fofas d mações contra a força publica já produsem effeito: o vosso proprio teoro o confessou: explorae outro reno.

Lê-se no *Jornal do Commercio*:

As Eleiçoens em S. Paulo.

Cumpre confessar que a opposição tem tactica fina e conveniente a seus fins a peito deste assumpto, ao mesmo tempo dous ou trez membros da opinião da or tem-se portado indiscretamente.

A opposição atira a dous alvos bem coll dos e patentes, ambos de clara convenie censurar desabridamente a presidencia, que convem-lhe desconceituar quanto pos poder publico, e desunir a communhão do verno, porque é grande a vantagem de dev enfraquecer, e então bater o inimigo, mente em vesperas da eleição geral.

No primeiro intuito a opposição, consta em seu principio de não escolher meios, lançado mão de todos, certa de que não es ve só para as localidades onde os facto passárão, e sim para as *diversas* pro do imperio, e especialmente para essa co onde deseja inculcar-se forte, e vencida mente por abusos da authoridade ordeir apezar da sua virtude maltratada.

Os precedentes de um caracter nobre uma intelligencia superior, de uma moral de não contestada, que adornão o Exm. Nabuco não lhe oppoem entrave algum; t bem independente de provas, deve ser a ditada só porque assevera.

Como quanto mais grita mais será ouv augmenta cada vez mais o seu clamor co a presedencia, que segundo ella comprim voto livre e o substitue pelo terror e po baionetas. E' a mesma vozeria que outr foi empregada contra o Exm. conselheiro res da Motta, e que terá de ser reproduzi em todas as eleições, em quanto não tiver presidente de seu seio, pois que só então eleições serão puras e dignas da provincia.

Seria preciso não ter senso commum p desconhecer que um partido audacioso, e se diz senhor da provincia, e de mais a inimigo rancoroso do governo, deixaria de consequente. Se assim não procedesse, teria confessar-se em minoria, impotente, derro do, e isto independentemente de causas ille timas, de terror e de baionetas; e desde e tão como ameaçar mais o governo?

Para responder, e reprimir essa audacia, preciso chamar a opposição a contas, e desc a detalhes, retirando-a da posição que occ pou, forte pelo vago da declamação e clam indefinido de violencias e arbitrariedades. V mos aos factos.

A eleição foi em geral na provincia não s serena e placida, mas regular, e inteiramen livre; foi um nobre triumpho do partido ordem não deslustrado por violencia alguma como é facil concluir do proprio clamor d opposição, e facil tambem de demonstrar, co mo faremos.

A propria opposição, e sua imprensa tã fertil nas invenções, cala-se em relação a to dos os outros logares que não sejão Sorocaba Bragança, freguezias do Socorro e S. Anto nio. Em uma provincia que conta 28 colle gios eleitoraes, 58 villas e cidades, e alé dellas 56 freguezias, deixando de contar a capellas curadas e aldeas, só achou ella dou municipios e duas freguezias para apresenta como os theatros das violencias e tyrannia

Com effeito, a eleição destes quatro loga res é *delenda Carthago* da opposição, que ai

fica os factos, veste-os de diversas côres, olve-os, grita, e no furor de sua exagera- contradiz-se, e cahe em miseravel ridi-

mos primeiro de Bragança. Em Bra- certa familia, notavel por seu genio e presumido, entendeu que devia ga- a eleição a todo o custo. Ali fez espa- boatos atterradores contra as authorida- e em relação á capital, no fim de elevar rviços feitos á opposição, escrevia que da estava ameaçada, e que seus amigos ão ir assistir a seu funeral, mas que ainda im venceria a eleição, ou em realidade dei- ria de residir entre os vivos.

O Dr. Pinto Porto, delegado de Bragança, nem estimavel por sua intelligencia, honra- z e moralidade reconheceu ser do seu dever evenir qualquer acto de loucura ou audacia detrimento da ordem publica e segurança dividual, e tomou como devia discretas pro- idencias, que sem offender nem de leve a a liberdade do voto, impedia as demons- ções de forças e ameaças de taes opposi- onistas. Vendo estes que aquelle magistra- , apezar de sua conducta circunspecta, es- va firme e resolvido a rebater qualquer gressão, presentindo que perderião a elei- ão como sempre tem perdido, pois que ali mpre tem triumphado o partido da ordem, ssentarão de obstar os actos eleitoraes, expe- iente sediço de que jamais se esquecem, ex- ediente que encobre a derrota, impossibilita triumpho contrario, e dá demais pretextos ara clamar contra as violencias e baionetas o governo.

Lançarão, pois, mão de quantos ardis futeis derão imaginar contra a evidencia dos fa- os presenciados por todo aquelle povo, que pelia tão grosseiras calumnias.

A principal declamação era de violação da a, falsidade revoltante contra o partido da dem, que precisava não ter senso para re- correr a esse expediente illegitimo e indigno, já porque era deshonroso, já porque tendo a certeza de possuir ali grande maioria de votos seria praticar um acto de loucura.

O juiz de paz e dous membros da meza per- tencentes a essa facção opposicionista, levan- tada essa calumnia, sem proceder a exame, nem ulteriores reconhecimentos, tratárão logo de retirar-se, presumindo que assim estava todo o plano realisado; não esteve porém ine- to o part do da ordem, e frustrou taes vistas. Chamado o juiz de paz supplente, recomposta meza na fórma da lei, passou-se a examinar publicamente a urna, e publicamente todos reconhecerão que ella estava intacta; prose- guiu-se então nos trabalhos com toda a regu- laridade, e forão concluidos na maior ordem e calma na presença de grande concurso de ci- dadãos. Eis as violencias e arbitrarie- dades!

Sendo esta a verdade, como pretende a op- posição que o Exm. Sr. Nabuco mandasse proceder a nova eleição? Deveria o illustra- do presidente, apezar de convencido disso apezar de estar certo de que o clamor não pas- sava de um acintoso expediente e refinado tra- ma, fazer uma injustiça á regularidade da elei- ção, só por cortejar a opposição?

A proceder nessa conformidade estabelece- ia um terrivel precedente, a que a opposição correria em todos os lugares em que não ousasse vencer, e que falsearia o systema elei- toral.

Passemos a Santo Antonio e Soccorro. Re- presentárão os juizes de paz destas duas fre- guezias que nellas não se procedêra á elei- ção por culpa de algumas autoridades poli- ciaes: dava-se pois antagonismo entre taes juizes e essas autoridades. O que devia fa- zer a presidencia, que deve ser superior aos partidos e a esse antagonismo? Subordinar uma dessas autoridades á outra? Não.

Discretamente pois ordenou a presidencia ao juiz municipal delegado do termo que fosse áquellas freguezias nos dias que designou para effectuarem-se as eleições, e que como auto- ridade superior e esclarecida cohibisse todo e qualquer abuso, e providenciasse para que livre e legalmente manifestassem seus votos os cidadãos.

Eis outra violencia do governo! O que queria porém a opposição? Que fosse para ali o chefe de policia? Não, porque tinha de ir por igual motivo a Sorocaba, cidade im- portante, e não tinha tempo de dirigir-se de- pois áquellas freguezias distantes. Que sa- crificasse as autoridades policiaes aos juizes de paz, ou vice-versa, sem perfeito conheci- mento da verdade dos factos? Não, porque esse expediente deve ser reservado ás presi- dencias da opposição. Que não tomasse pro- videncia alguma? Não; porque fôra inepcia. Que força acompanhou o juiz municipal? Sete praças; ellas encherão de baionetas es- sas freguezias!! é miseravel declamação.

Vejamos emfim o que passou-se em Soro- caba. Occorrerão ali questões que motiva- rão um adiamento e retirada de alguns mem- bros da mesa. Posto que não tivesse havi- do tumulto nem violencias, e mais exagera- ções assoalhadas pela opposição, e posto tam- bem que o partido da ordem tivesse triun- phado completamente, como o illustre e im- parcial presidente entendesse que a legitimida- de desse adiamento possa ser perante o poder competente objecto de duvida, mandou proceder a uma nova eleição. Deu para esse fim as precisas instrucções ao chefe de policia que para ali enviou, fizerão se as novas eleições com toda a calma, na maior ordem, e a oppo- sição, não tanto por isso, como por um outro resultado, deu vivas e elogios, não á presi- dencia, sim á sua victoria.

E' facto digno de apreciar-se. Os mem- bros do parti do saquarema entendendo que a primeira eleição era no todo legal, resolverão considera-la consummada, e não concorrer para a nova; o resultado foi que a opposição venceu esta sem contestação alguma, e desde então sua imprensa e correligionarios enten- derão que esta é uma das poucas genuinas e puras que houve na provincia; desde então calarão-se a respeito do destacamento exis- tente em Sorocaba, as armas ficarão sem baionetas, e não houve violencia.

Mesquinha porém como sempre é a oppo- sição entendeu que a presidencia não merecia louvor algum, que nem assim dera prova de sua imparcialidade e alta moralidade. Em- bora seja patente que o chefe de policia não foi para ali, e nada fez senão em conformi- dade das instrucções recebidas, ella, na ne- cessidade de dizer alguma palavra, dirige uni- camente ao chefe de policia seus elogios, sem ao menos recordar-se que na pessoa delle está louvando o nobre presidente, de cujo pen- samento foi elle executor.

Como porém referir-se a opposição ao pre- sidente sem laborar na contradicção de si- multaneamente accusa-lo de violencias e lou- va-lo por sua imparcialidade? A opposição nesta provincia, salvas honrosas excepções, é o que sempre foi, o que sempre será! Seus folicularios, levados pela sanha e furia da censura, odeião tudo que está acima delles, tudo que não se envolve em sua communhão: o nobre presidente deve pois ser calumniado, e na razão de sua superioridade.

Se o illustre presidente tinha a peito ven- cer sem se importar com os meios, como vós dizeis, homens da opposição, para que man- dou proceder a nova eleição em Sorocaba- onde a communhão do governo tinha ven- cido completamente? Esse procedimento não é o verdadeiro thermometro regulador da moralidade de seus actos, e da altura de vos- sas invenções. Não vedes que no unico col- legio em que entendeu haver duvida não he- sitou em perder não poucos votos, e, o que é mais, desagradar por ventura a amigos do go- verno, importantes por seu caracter, fortuna e posição? Amigos que certamente preza, as- sim como todos os saquaremas? Serieis vós capazes de outro tanto?

Frenetica e despejada tem a opposição ac- cumulado contra o nobre presidente desta pro- vincia accusações as mais infundadas, ag- gressões as mais virulentas. Analysados os factos dão em resultado o que temos exposto!

A' excepção destas quatro localidades, como já dissemos, ella não aponta outras que fossem theatros de suas inculcadas violen- cias: resta a accusação geral de que a pre- sidencia enchesse de baionetas a provincia. Donde porém foi a presidencia buscar essas baionetas? Fez ella o milagre dos 5 pães e dos peixes?

Esta provincia tem uma pequena guarni- ção e um pequeno corpo de policia; não veio de fóra della nenhuma praça, como, pois, póde o Exm. Sr. Nabuco encher de baionetas suas numerosas cidades e villas? Já disse- mos que a opposição escreve para a côrte e para outras provincias, e não tem pejo de que aqui se reconheça todo o atrevimento de suas invenções.

Talvez que em outro artigo analysemos a inhabilidade com que dous ou tres homens de nosso partido, se tem portado, tornando-se ver- dadeiramente irrisões da opposição, que muito se tem divertido com um delles, a quem em tempo ha de mimosear convenientemente. Entretanto o partido saquarema não ha de ser dividido: se perder o individuo a quem alludi- mos ganhará com isso.

Concluiremos por agora, reflectindo que o Exm. Sr. Nabuco, antes de vir para esta pre- sidencia, já era cidadão muito conhecido e qualificado por seu caracter honrado, por sua illustração elevada, que elle já sabia apreciar sua posição e sua dignidade pessoal, que não póde desejar uma eleição que não seja digna do governo imperial, da provincia, de sua administração, e dos candidatos honrados pelo importante corpo eleitoral da provincia, com- posto de grande parte de seus mais dignos cidadãos.

UM SAQUAREMA.

S. Paulo, 2 de março.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Os eleitores do circulo desta cidade querendo dar um publico testemunho do alto apreço em que tem as eximias e raras qualidades do Exm. conselheiro Monsenhor João José Vieira Ramalho, por occasião da ultima eleição de senado- res, offerecerão-lhe uma felicitação em que esboção o fiel quadro dos serviços re- levantes que elle tem prestado ao paiz, e do acrisolado patriotismo, e eminentes virtudes que o adornão. Essa felicitação ia ficar no dominio das trevas porque o Exm. Monsenhor, se bem que penhora- do por tão devidas provas de amizade e sympathia que recebeo de seus concida- dãos, em extremo modesto não quiz que se lhe desse publicidade; o desgosto po- rém que isso causou a todos os seus amigos por verem suas vistas e desejos contrariados, me decidio por fim a não guardar condescendencias por esta vez, e a lhe enviar a copia junta rogando-lhe o obsequio de a inserir no corpo de sua estimavel folha.

Sou senhores redactores

Seu constante leitor e assigante.

Delfino Pinheiro d'Ulhôa Cintra.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João José Vi- eira Ramalho.—A posição em que nos collocа- mos em relação á V. Ex. toca-nos tão viva- mente, que não podemos contemplal-a em si- lencio; tambem mal deparamos com a palavra, que a explique, tão delicada se nos torna.

Sentado entre nós simples collaborador da grande obra, que o povo hoje nos confia, avul- taes a nossos olhos na grande imagem do Cin- cinnato Romano. O prestigio, Exm. Sr., col- loca-se a distancia, e os heroes pertencem aos tempos passados; mas caracteres como os de V. Ex. não dependem dessas condições para brilharem ante seus contemporaneos.

Vinte annos de provas de todos os dias for- mão o grande pedestal da vossa popularidade entre nós, popularidade que vai além do en- thusiasmo, e da devoção; são vinte annos, que vos cingirão de cans que este povo venera como uma corôa: pai bemfeitor, amigo, taes são os liames, que na santidade de sua signi- ficação formão os laços, que prendem este povo á V. Ex.

Na esphera modesta da vida particular, quem aqui se póde subtrahir ao encanto da cordialidade, de amigo delicado, e solicito, que sabe conquistar affeições? possuis a mão para aliviar neste paiz grandes miserias, e grandes dores... Oh! não queremos pôr á prova vossa modestia, mas ha sentimentos que se não póde calar.

Hoje a provincia de S. Paulo não pela pri- meira vez, vos aponta como aqnelle de seus filhos, que merece um assento entre os anciãos da patria; o povo de Mogy, e particularmente os eleitores deste collegio saudão este aconte- cimento com um enthusiasmo, em que se inte- ressa sua propria gloria; sois nosso, mais do que do resto da provincia, e nós nos vangloria- mos, de que vos reconheção, como o que a provincia possue de mais puro, de mais pre- claro, de mais prestigioso; vosso nome está acima dos interesses, e dos conflictos do mo- mento; homem que todos sabem d'onde vem que todos enchergão, para onde caminha.

Haveis seguido na vossa vida politica uma unica vereda— servir a patria— jamais vos desviastes dessa senda, por que nunca tivestes ambição pessoal, nunca suspirastes se não a um nome sem mancha, a uma reputação por ninguem disputada, nas vossas complicadas, e difficeis relações politicas tendes sabido con- servar esse decoro, que vos rodêa do respeito de todos os partidos, essa pureza, e abnegação, que vos collocão acima dos interesses do mo- mento. Fostes aqui o nucleo do partido da or- dem; quando aspirações sem instinctos, nem direcção, erros, ambições do dia, desvarios, e cegueiras precipitavão a sociedade brasileira nos perigos das tentativas, das aventuras, e das ambições, fostes nestes lugares, grande- mente eivados desses males, o unico ponto fi- xo, em torno do qual se agglomerarão algumas boas tendencias, e alguns bons espiritos; ser- vistes então a patria com esse vosso elevado caracter, que soube fazer acreditar as idéas, e concorrestes para salvar o throno, ameaça- do pela audacia dos demagogos, e pela incuria dos brasileiros. Tinha já uma existencia o partido da ordem, fraca ainda, e vacillante, ameaçada pela machinação de seus adversa- rios, quando ambições, tresvarios e loucas paixões vos imposerão o pesado encargo de velar sobre elle, tomando-o ostensivamente sob vossa guarda; vossos esforços forão coroa- dos de um completo successo, e nos ufanamos, de que em uma grande crise fosse o partido da ordem neste paiz, por vós dirigido, quem conjurou grandes desgraças, que ameaçavão a provincia, e o imperio: 1842, calamitoso para nós, foi a revelação, que nos tranquillisa para o futuro; elle nos revelou a solidez, e du- ração de vossa obra: ao primeiro reclamo de V. Ex., em nome da patria, em nome das ins- tituições, e do throno, todos vos rodearão neste municipio, desde vosso brioso e leal S. João da Boa-Vista, formando essa phalange, que or- ganisada em dois dias entrou com um grande contingente para a pacificação de duas pro- vincias á custa de seu sangue, e de suas vi- das. Nessa arriscada e difficil empresa, onde era mister vencer sem ferir, vós Exm. Sr., sem vistas pessoaes, sem odio, nem paixões, concorrestes poderosamente para salvar o prin- cipio da legalidade, o brilho do throno, e pou- pastes lagrimas, e sangue irmão; vossa mão soube então derramar balsamo sobre as feri- das de amigos, e inimigos, que vos abençoa- rão; percorrestes estas povoações todas de S. Paulo á Minas com os vossos dedicados com- panheiros, e não vos embriagarão as ovações, as flores, e as corôas, que colhieis; ao memen- to, que desarmaveis a rebellião, espalhaveis a paz, a concordia, e sabieis acolher o infortu- nio, e a miseria.

Recolhido ao vosso lar, sem trazerdes ao menos um vaso de barro para beber, não des- cançastes, illustre varão; ainda hoje, todos os dias, apparece uma obra de vossas mãos; aqui restabeleceis a união, e harmonia; ali ope- raes uma conversão com o ascendente de vos- sa palavra e de vosso prestigio. Em fim, re- presentante da nação, a par do que o Brasil tem de mais illustre, e digno, não desmentis os vossos precedentes, sois apontado como um dos sustentaculos do throno, e hoje apresenta- do pela provincia para subir ao mais alto da esphera social do Brasil, sem contestação, sem emulos, nem inimigos, objecto do respeito de vossos proprios adversarios, objecto do con- curso de todas as vontades, genero de suffra- gio, de que vos deveis ufanar, como demons- tração, que não mente.

Concorrendo hoje com todos os nossos ami- gos a dar-vos esta prova de distincção, de- veis ter comprehendido, Exm Sr., o pensa- mento, que nos inspira, e certamente nos te- reis acolhido com aquella predilecção, que merecemos a V. Ex.

Por nós eleitores deste collegio, pelo povo desta cidade, deste municipio, nós viemos render-vos um publico testemunho de nossos sentimentos, nesta nova situação, em que nos collocamos junto de V. Ex.: somos amigos, somos objecto de vossa cordialidade, e muni- ficencia, partilhando com todo este municipio os beneficios, que não cessais de fazer-lhe e com todo este povo experimentamos o senti- mento de respeito; amor, e veneração, que sa- beis inspirar; somos solidarios com todo este povo na effusão com que aqui vos recebe, na alegria que desperta vossa esperança, nas de- monstrações de jubilo desta cidade, quando nos visitaes.

Acolhei, veneravel ancião, nossos votos de amisade, e reconhecimento, e sabei, que si a provincia vos apresenta hoje como digno de vos sentardes entre os velhos da patria, o povo de Mogy vos considera como o seu primeiro concidadão, e se ostenta de vos pertencer; so- unanimes neste pensamento, e acreditai na protestação que vos fazemos.

Cidade de Mogy-mirim 3 de Março de 1852.

Os Eleitores.

Joaquim Fernando da Fonseca.
João Gonçalves dos Santos Cruz.
José Alves dos Santos.
Francisco Eleuterio de Sousa.
José Tavares Coimbra.
José Mariano da Silva Macaré.
Felix José de Paiva.
Antonio Pinto Lima.
Manoel Netto de Oliveira.

João de Sousa Campos.
João Antonio de Britto.
José Roque de Moraes.
José Garcia d'Oliveira Filho.
Salvador Pires da Fonseca.
Francisco d'Assis Ferreira.
Delfino Pinheiro d'Ulhôa Cintra.
José Dias Barbosa.
Ignacio José da Silveira Bueno.
Domingos Gomes d'Oliveira.
Francisco Pinto Adorno.
José Luiz d'Andrade.
Maximiano José Soares.
Padre Antonio Corrêa Leme.
Padre Joaquim Feliciano d'Amorim Sigar.
Antonio Joaquim de Freitas Leitão.
José Pedro de Sousa Diniz.
José Gomes d'Oliveira.

Sr. Redactor.

Dirigindo-me a um dos muito illustres eleitores d'esta villa, estando elles de volta de Guaratinguetá, perguntei-lhe qual o resultado da eleição; (envergonho-me de descubrir esta verdade) e o cujo respondeu-me que ignorava!!....

Augmentou-se a minha curiosidade, perguntei-lhe em quem tinha votado respondeu-me " *Foi n'aquelles que estava no papè que sinhô padre me deu tal quá recebi entreguei là* " Pobre villa!....

Ora se fosse uma eleição d'aquellas em que o tal sinhô padre leva a sua gente descalça e em mangas de camisa vá feito, mas uma eleiçao como esta para Senadores, serem admitidos como eleitores umas bestas d'esta proporção, é uma vergonha!!....

Outro *illustre* eleitor estando conversando n'uma roda dos seus e entre os quaes havião alguns dos *illustres* disse: " dos eleitores desta villa sou de todos o maior" Por estas amostras verdadeiras dos eleitores da minha atrasadissima villa pode V. S. julgar o que são os eleitores da opposição; e por isso rogo a V. S. haja de publicar isto afim de que todos saibão em que triste estado nos achamos.

Lorena 7 de março de 1852.

João Bobo.

Eleição para Senadores.

CORITIBA.

Pimenta Bueno	47
Carneiro de Campos	47
Pires da Motta	47
Monsenhor Ramalho	46
Fonseca	46
Commendador Silva	46
Pacheco	18

Apuração dos Collegios da Capital, Santos, Mogy-das-Cruzes, Atibaia, Jacarehy, Taubaté, Casa-Branca, Campinas, Mogy-mirim, Piracicaba, Itapitinigna, Sorocaba, Guaratingueta, Bananal, Arêas, Jtú, Franca, Araraquara, S. Sebastião Ubatuba, e Coritiba.

Não incluidos os votos separados de todos os collegios cujo numero é cerca de 45. —Não contempla-se tambem o collegio de Sorocaba da opposição.

Pimenta Bueno	**510**
Fonseca	**506**
Carneiro de Campos	**481**
Monsenhor Ramalho	**480**
Pires da Motta	**480**
J. M. Silva	**477**
Pacheco	233

VARIEDADE.

A MULHER.

O vulgo suppõe-vos, ó mulher, o ente feliz que de sobre o throno da bellesa impera nos corações dos governadores da terra! Mas quanto se engana o vulgo!

Fraca, espesinhada, timida e sem vontade, ensaiães os vossos primeiros e vacillantes passos na carreira da vida, ou sob o dominio austero do barbaro progenitor, ou orphã e desvalida debaixo do jugo ferreo do caprichoso tyranno que vos derão por tutor! Assim fostes fadada!

E o homem, ingrato e igoista, com a ironia e expressão do escarneo ainda atreve-se a repetir que sois a rainha do mundo!

Se além marchais na senda espinhosa da vida miseranda, o que é que encontraes? Deserto árido e crespo, e já sem a relva d'esperança, que vos acalentava enganadora flor da adolescencia!

Estortegando vossas inclinações dérão-vos um senhor, que sob as falsas apparencias de um amigo, do companheiro.... leal de vossa existencia, é o verdugo de vossos dias, o vosso oppressor; aquelle que simelhaute ao leão feroz, contempla indifferente e repleto, a victima gemente sobre quem cevára seus apetites brutaes! Assim fostes fadada!

E' dest'arte que, a donzella ainda animada pela esperança de um lisongeiro porvir ou esposa infeliz, que ligarão não ao ente que em seus candentes pensamentos julgára poder fazer a sua ventura, e a quem entregára o seu coração mas ao homem que seus algozes escolherão para opprimil-a com sua despotica voutade, e a quem a desgraçada como obediente escrava se sugeita—é assim que, a mulher, cuja partilha é a fraquesa, cuja vontade tem dono, cumpre na terra sua missão. que devêra ser tão nobre, tão digna, tão brilhante como os pensamentos do bardo!—E' assim que ella infeliz! experimentando as desventuras que lhe crivão a vida de martirios. e lhe trespassão o peito de tormentos, velipendiada, atraiçoada mil vezes em seus verdadeiros affectos, aterrorisada, consumida, sem glorias, ambições nem liberdade vive perdida na terra, onde tem por dever acariciar e bem dizer a sua sorte, ao talante do homem, esse tyranno que devêra de ser o seu arrimo, o guarda de sua fraquesa, e que no entanto é o seu mais feroz agressor de quem a debil se defende com o fragil escudo da modestia e pudôr!

Não bastava que para fazel-a soffrer terriveis tratos, tivesse a infelicidade de sonhando alguns prazeres, haver disposto do coração em favor do homem que ella julgou dever amar, por que nelle descobrio virtudes que lhe occupárão a mente, e atrativos que consquistárá a alma—entretanto que entregue a um diverso senhor, fazem-na passar pelas mais crueis provanças apresentando-lhe o calix da amargura, que converte em fel a pequena porção de nectar, que Deos derramou sobre a vida, forçando-a a acolher em seus braços aquelle que aborrece e que a desgraçada desejára tel-o para sempre de si longe?

E, todavia é atravez d'essa realidade fatal ao sexo gentil que Deos creou para felicitar o outro com meiguices e affagos, que nós vemos o homem, arteiro e perverso abusando das vantagens que o seu phisico lhe porporcionára, vaidoso pela superioridade de sua intelligencia, e o que é mais encastellado nas egoisticas leis que promnlgára, e nos costumes vergonhosos que plantára, austeros com sua exclusão, fingindo curvar-se ante o poder suave e poetico da bellesa, tributando-lhe mentidas homenagens, e adorações que falsêão, para com mais segurança lançar as garras sobre a prêa, que illudida se lhe entrega!

Ainda bem, que lâ por entre essa multidão de seres materiaes que assim victimão tão amavel porção da especie humana, se levanta justiceiro o bardo, nobre protector do mais fraco, quebrando uma lança para adoçar costumes—em prol da sua unica e verdadeira poesia— a mulher!—sexo de formosuras, encanto da vida da alma, soberano dos corações e flor dos dias serenos, sexo de mil lindesas, a quem cabe a maior e melhor parte do espirito essencial de todas as cousas! A doçura e a graça;as galas e as pompas; a melancolia e a meditação!..

E nós que, segundo o exemplo daqueile, havemos tambem consagrado ao sexo um apáro de nossa debil penna, protestaremos sempre contra a insensata multidão dos oppressores; e fazendo brilhar suas virtudes e prerogativas, repteiremos muitas vezes o que ontr'ora escrevendo a um nosso amigo, a respeito do poeta para com a mulher, assim dissemos:

Elle que vê naquella qne idolatra,
Não mulher, mas um anjo, uma deidade!
Elle que adora-a como nympha etherea
D'aéreas formas, de bellesa extrema!!
Elle que a todo o instante quer prostrado
Beijar-lhe a dextra, o collo, a face pura,
E entre o furtivo requebrar dos olhos
Lêr os segredos que a donzella occulta
No divo e casto seio!...

S. C.

LITTERATURA.

O SONHO DA MADRUGADA.

O' meus sonhos, as vezes tão perdidos
Em palida visão das horas mortas,
As vezes tão radiósos e subidos,
Que me pondes as portas.
Do vedado escondido sanctuario,
Deixando-me depois mais solitario.

(SILVA LEAL JUNIOR.)

Em sonho dictoso d'amor mui fagueiro,
Sonhára Josino,
Que a um ente formôso, gentil, feiticeiro,
Ligára o destino.

Pintara-lhe o sonho tão bella a figura,
Tão lindo o seu porte,
Que ao ve-lo, suspeuso, deixara a tristura,
Sentira transporte.

Achara-o Josino, qual Nimpha amorosa,
De Venus retracto:
Co'a falla tão meiga, serena e mimosa,
Mui bello o seu tracto.

Da cor do azeviche seu fino cabello,
Tanto contrastava
Co'a tez d'alabastro, que n'ella um modelo
Perfeito, se achava.

Por sobre mui lisas as faces brilhantes,
Rosadas, se vião,
Os olhos travessos, que de scintillantes
Dois sóes parecião.

O collo tão puro, tão candido e bello,
Tão casto o seu seio
Ternura continha co'o modo singello,
De graça tao cheio,

Que o proprio Narcizo, rendido e subjeito,
Captivo de amores,
Desejos nutrindo votara-lhe o peito,
Deixára os rigores.

Por entre seus labios do nácar mais fino
Dois fios descobria
De perolas ricas, amante Josino
Quando ella sorria;

E tanto seu todo mostrava lindesa,
Tão candido o peito,
Que um anjo celeste não tem mór belleza,
Nem é mais perfeito.

Em camara rica, d'aromas replecta,
Josino a mirava
N'um thoro florente, tão rico que a mecta
Do luxo tocava.

Ai! quando o mancebo de amor abrasado,
Nos braços da bella
Os gosos buscava, com mimo e agrado,
Achou-se sem ella!

Então acordando vio ser phantasia,
Belleza ideada
Na mente de poeta, que um sonho nutria,
Pela madrugada.

Santos Cruz.

OBJECTOS DIVERSOS.

Domingo 21 do corrente ao meio dia, haverá na cathedral desta cidade, um solemne *Te-Deum*, em acção de graças ao Todo-Poderoso pela victoria alcançada nos campos de Moron, na provincia de Buenos-Ayres, em o dia 3 de fevereiro preterito, pelo exercito alliado, do qual fazia parte importante uma divisão brasileira, que tanto concorreo para a decisão dessa victoria, como para que ella fosse menos cruenta, e se distinguio pelos prodigios de valor que obrou, afamando gloriosamente o nome Brasileiro, e causando admiração ao estrangeiro. Convidamos portanto a todos os habitantes desta capital para assistirem a esta solemnidade.

Ao engraçado versejador do Meteóro,

FABULA.

Tratava-se em um club politico de organisar uma lista de cidadãos, que devia ser imposta aos eleitores, como a *nata* do partido, como os mais dignos de tomar um assento no parlamento. Essa lista devia compôr-se de nove nom mas os taes fazedores de chapas estav em apuros. A muito custo havião ac do oito, e para isso fôra necessario ç ar mão de homens quasi analphe Um dos taes clubistas pede a pa propõe para nono candidato a Dr. P...., que outro merito não mais do que um genio faceto, e tre um caracter versatil, e capaz de inj a Jesus Christo se com isso podes zer rir os seus ouvintes. A propost recebida com geral desgosto; e o ma velho da reunião, que tinha res de r disse: o P...., tem seus serviços no pa tido, não podemos deixar de confessal-o é preciso recompensal-os, mas é tam bem preciso que nos lembremos, que elle o *cão de fila*, que atiçamos contra a reputação e honra de nossos adversarios; e os cães de fila nao obtão assento na mesa de seus donos. Sim, diz outro clubista, todos os partidos tem deposito para suas immundicies, e o P.... é o deposito das nossas. Depois de tão acertadas observações a proposta foi repellida por unanimidade de votos.

MORALIDADE.

Manchar a reputação do amigo, injuriar o bemfeitor são actos tão desprezi veis que seu autor se torna execrado por aquelles mesmos que delle se servem como de um instrumento de vingança, contra seus adversarios.

CONSELHO.

Continuai. *illustre Dr.*...., a arro vossas asquerosidades naquelle, a quem deveis o professorado, e que jámais v causou o menor mal. Continuai a arro o ridiculo sobre todos os que ainda b tem vos davão o doce nome de amig nem assim sereis estimado por aquelle a quem tributaes nojentas adulações

AVISO MARITIMO.

Chegou do Rio de Janeiro a Santos em 24 horas o vapor *Nacional Fluminense* de 146 Toneladas, mestre Antonio da Silva Araujo equipagem 19, cargas generos a varios— passageiros, José Soares Teixeira de Gouvêa, Diogo José Vieira de Mattos, 1 escravo, Eduardo Calado, Basilio Calado, Augusto de Castro, Manoel de Araujo Cunha, Luiz Antonio da Silva Nunes, Manoel Ribeiro d'almeida, Luiz Pinto de Miranda Montenegro, 1 criado, João Pedro Carvalho Moraes, Carlos Frederico de Lima e Silva. Julio Henrique de Mello Alvim, Eloy Benedicto Otoni, 1 escravo, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade e Silva, 1 criado, José Maria Pinto, Manoel Francisco Corrêa, Antonio Ferreira Vianna, José Alves de Azevedo Magalhaes, 1 escravo, Antonio Dias Paes Lima, 1 escravo, João Carlos d'Oliveira Maia, Joaquim José Pacheco filho, Luiz Delfino de Araujo Cuiabano, Antonio Rodrigues da Motta Cunha, 1 escravo, José Maria Velho da Silva, 1 escravo, Mancel da Silva Mafra, Antonio José Siqueira e Silva, 1 escravo, Paulo José de Mello Rodrigues da Costa, João Rodrigues da Costa, Otaviano escravo do João Carlos de Anibal Maia, Francisco Vieira Braga, José Diogo de Menezes Troses, 1 escravo, Vicente Aurelio de Freitas Coutinho, D. Antonio Maria Neves da Silveira, Dr. Firmo d'Albuquerque Diniz, Lôpo Cordeiro da Silva Diniz, Antonio Manoel de Campos Mello Junior, José Wenceslão Marques da Cruz, Antonio Luiz Sayão, Pedro Alves Carneiro, 1 escravo João crioulo, Francisco Antonio Soares, José Manoel Paes, Julio Borges Diniz, 1 escravo Luiz crioulo, Venancio pardo (escravo), Antonio banguella (dito), Autonio Joaquim Pereira Guimarães; portuguezes, Euzebio Pinto Nunes, Antonio Ribeiro de Paiva, 1 criado, Manoel Ferreira dos Santos, 1 escravo Aprigio a entregar, 1 dito de Lima e Silva; franccezes, José da Roiris, Luiz Leão, Perrie Isidoro; hespanhol, Antonio de Castro o Italiano Celestino Bourroul.—*Antonio da Silva Arnujo.*

Typ. Commercial Largo do Chafariz n. 41.